LEI Nº 3.336/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 159 - Ficha Nova) R$ 70.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 159 - (Ficha Nova) R$ 100.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 159 - Ficha Nova) R$ 30.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (DR 212 - Ficha Nova) R$ 55.000,00

Total R$ 255.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.302.1203.8.054 - Manutenção Prestadores de Serviços de Média/Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (DR 159 - Ficha 929) R$ 200.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (DR 212 - Ficha 1112) R$ 55.000,00

Total R$ 255.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL